

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 036**

Proibe a entrada de pessoas estranhas aos serviços de Tesouraria, no recinto daquela Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o trânsito indiscriminado de pessoas na Seção de Tesouraria tem dificultado o trabalho dos responsáveis por aquela Seção,

**R E S O L V E :**

PROIBIR terminantemente a entrada de pessoas estranhas aos serviços de Tesouraria, no recinto daquela Seção, devendo os contribuintes e demais servidores ser atendidos exclusivamente no lado externo do balcão destinado a esse fim.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 1984.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
ARY FRANCISCO

Secretário de Administração